

LEI Nº 687/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS - BAIRRO BELO
VALE.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado Bairro Belo Vale o loteamento de Miguel Ângelo Vieira Honório da Paixão Lucas, neste Município, sendo composto pelas ruas: Joaquim Alvim Loures, José Alvim Loures, Homero José Loures, Vicente Alvim Loures, José Israel, e Butija – Joaquim de Almeida Netto.

Art. 2.º A Prefeitura de Goianá providenciará a comunicação do teor desta lei a todos os órgãos a quem interessar (cartórios, correios, prestadores dos serviços de água e luz, esgotos, telefonia e afins.).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Goianá, 03 de julho de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG